

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000603/2010-80

Unidade Gestora: 154043 - UFU

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO LOCATÁRIA E, DE OUTRO LADO, A SRª. ANA RODOVALHO, COMO LOCADORA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a proprietária do imóvel, a Srª **ANA RODOVALHO**, residente na Av. Floriano Peixoto, nº 978, Centro, inscrita no **CPF sob o nº ***.440.076-****, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, decorrente da **Dispensa nº 004/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais **36** (trinta e seis) meses, **de 27/01/2023 a 27/01/2026**;

1.1.2. **Reajustar** o valor mensal do aluguel para **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), **a partir de 27/01/2023**, conforme negociação e documentos anexos ao processo.

1.1.3. **Alterar a subcláusula 10.1.** da Cláusula Décima do Contrato Original, **passando a ler no lugar de:** "10.1. Ficará a cargo exclusivo da **LOCATÁRIA** o pagamento das taxas de luz, água e telefone, durante a utilização do imóvel, mesmo se lançadas em nome de terceiros.", **o seguinte:**

"10.1. Ficará a cargo exclusivo da **LOCATÁRIA** o pagamento das taxas de luz, água, telefone e **LIXO**, durante a utilização do imóvel, mesmo se lançadas em nome de terceiros".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais);

2.1.2. **Valor trienal** do aluguel: **R\$ 1.170.000,00** (um milhão cento e setenta mil reais);

2.1.3. **Valor estimado referente ao IPTU para o triênio**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 38.671,06** (trinta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e seis centavos).

2.2. O **valor global** estimado do Contrato para a nova vigência de 36 (trinta e seis) meses, que é a soma dos valores do aluguel e do IPTU, passa a ser de **R\$ 1.208.671,06** (um milhão, duzentos e oito mil seiscentos e setenta e um reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ANA RODOVALHO

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Rodovalho, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4220353** e o código CRC **717E7256**.